

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	11/11/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado de Tradução Simultânea e Cabine de Tradução para a programação do “Colóquio internacional: Oyapock: Um Rio que Une” do Museu da Língua Portuguesa.		Página 1 de 7

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência estabelece os critérios para contratação de serviço especializado em tradução simultânea, francês para português e português para francês, com cabine, para realização das atividades da programação do “Colóquio Internacional Oyapock, o rio que une: línguas e conhecimentos indígenas além das fronteiras”, realizado pelo Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa como parte das ações do Centro de Documentação de Línguas e Culturas Indígenas, iniciativa do MLP junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo..

1.2. Contratante / Local de execução:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignífugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Contemplam neste Termo a realização dos seguintes serviços e especificações:

- a) Tradução simultânea do francês para o português e do português para o francês, para os palestrantes e público presencial, durante as mesas **Colóquio Internacional Oyapock, o rio que une: línguas e conhecimentos indígenas além das fronteiras**;
- b) Intérpretes deverão estudar os materiais sobre o evento de modo a estarem minimamente familiarizados com as particularidades do tema;
- c) Fornecer sistema de aparelhos transmissores de áudio para os intérpretes, 170 receptores com fones de ouvido para o público e toda infraestrutura técnica necessária para realização dos serviços prestados (detalhar no orçamento o valor unitário dos receptores);

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	11/11/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado de Tradução Simultânea e Cabine de Tradução para a programação do “Colóquio internacional: Oyapock: Um Rio que Une” do Museu da Língua Portuguesa.		Página 2 de 7

- d) Oferecer a estrutura de cabine de tradução com mesa digital para tal e técnico que instale e acompanhe o evento;
- e) O serviço deve incluir recepcionistas para distribuição e recolha dos fones distribuídos para qualquer participante, sendo ele público ou palestrante.

2.1.1. Informações Importantes:

- a) Formato da mesa – em cena: 1 mediador e 4 participantes por mesa, sendo uma mesa por vez;
- b) Serão três dias de evento, com atividades pela manhã e à tarde (previsão: 9h às 17h);
- c) Haverá gravação da mesa da cabine de tradução para a captação de áudio para registro.

2.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

2.3. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa, e equipe ligada à realização do Colóquio, em todas as etapas.

3. EQUIPE ENVOLVIDA E PRÉ-REQUISITOS PARA SELEÇÃO

Para a prestação do serviço contratado e atendimento de todas as demandas listadas no item 02 desse termo de referência, demanda-se o seguinte quadro de profissionais envolvidos:

EQUIPE	INÍCIO	TÉRMINO
Tradutores Técnico Recepcionistas	26 de novembro de 2025	28 de novembro de 2025

A proposta deverá ser acompanhada de uma ficha técnica com breve descritivo da atuação dos profissionais tradutores envolvidos, os quais deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir:

- Domínio da língua francesa e portuguesa, e experiência profissional com realização de tradução simultânea.

4. BRIEFING DO EVENTO:

Colóquio Internacional: Oyapock, o rio que une: línguas e conhecimentos indígenas além das fronteiras

Oyapock, um topônimo de origem indígena, é o nome do rio que estabelece a fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa e percorre centenas de quilômetros até desaguar no Oceano Atlântico. Mais do que um limite geográfico, o rio é uma via de conexão entre os povos indígenas da região, cujas

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	11/11/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado de Tradução Simultânea e Cabine de Tradução para a programação do “Colóquio internacional: Oyapock: Um Rio que Une” do Museu da Língua Portuguesa.		Página 3 de 7

relações, muito antigas, extrapolam as atuais fronteiras nacionais, heranças coloniais. Com o foco nas histórias, conhecimentos e línguas indígenas, este colóquio reunirá linguistas, antropólogos, educadores, artistas e lideranças para debater sobre temas relevantes aos povos originários em geral, e especialmente aos habitantes dessa região fronteira: Wajãpi, Wayana, Apalai, Kali’na, Parikwenh, Galibi Marworno, Karipuna, Arawak Lokono e Teko. O encontro celebra a diversidade cultural e linguística (das famílias Tupi, Karib, Aruak e das línguas Kheuól) e espera fortalecer alianças entre os povos e seus parceiros, visibilizar iniciativas de revitalização e documentação e refletir sobre políticas públicas que respeitem a autodeterminação desses povos, cujas existências resistem e florescem além das fronteiras. Temas como multilinguismo, políticas linguísticas, educação intercultural, revitalização linguística, museus indígenas, restituição de coleções e desafios contemporâneos serão abordados, privilegiando vozes indígenas. "Oyapock, o rio que une" é um convite a navegar por águas que reúnem povos, fazem circular práticas e conhecimentos e projetam caminhos de colaboração e valorização desse vasto legado.

I) O colóquio será realizado presencialmente no auditório Museu da Língua Portuguesa nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025;

II) O colóquio contará com convidados nacionais e internacionais e integrará a Temporada França-Brasil 2025.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo, sendo que o contrato terá validade até 31 de dezembro de 2025;

5.2. O cronograma proposto para execução do serviço poderá ser adequado conforme decisão da **CONTRATANTE**;

5.3. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

6.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

6.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

6.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.6. Fornecer acesso aos documentos, conteúdos e mídias relacionados à execução descrita acima;

6.7. Realizar reuniões com a **CONTRATADA** para orientação quanto aos formatos que serão adotados para desenvolvimento das ações previstas.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	11/11/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado de Tradução Simultânea e Cabine de Tradução para a programação do “Colóquio internacional: Oyapock: Um Rio que Une” do Museu da Língua Portuguesa.		Página 4 de 7

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços contratados conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 7.2. Conceber e desenvolver o serviço em diálogo com a **CONTRATANTE**;
- 7.3. Ceder os direitos de imagem/voz/nome sobre os registros audiovisuais e fotográficos das pessoas envolvidas na realização do serviço captados durante o evento;
- 7.4. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 7.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 7.6. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 7.7. Realizar os pagamentos de salários e benefícios a seu(s) empregado(s), de acordo com os acordos previstos na Convenção Coletiva da Categoria;
- 7.8. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 7.9. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 7.10. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, para fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 7.11. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço;
- 7.12. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
- 7.13. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- 7.14. Todos os produtos e documentação que eventualmente forem gerados pela **CONTRATADA** durante o serviço deverão ser entregues a **CONTRATANTE** ao final do contrato.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	11/11/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado de Tradução Simultânea e Cabine de Tradução para a programação do “Colóquio internacional: Oyapock: Um Rio que Une” do Museu da Língua Portuguesa.		Página 5 de 7

8. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- b) A garantia dos serviços executados;
- c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereços tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- e) A fim de possibilitar a análise técnica é obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo já realizados, na forma de PDF ou link para o repositório de imagens;
- f) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- g) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- h) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço e capacidade técnica.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br e producao@linguaseculturasindigenas.org.br até às 23h59 do dia 16/11/2025. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	11/11/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado de Tradução Simultânea e Cabine de Tradução para a programação do “Colóquio internacional: Oyapock: Um Rio que Une” do Museu da Língua Portuguesa.		Página 6 de 7

- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Outros Documentos solicitado na convocatória.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;
- 10.2.** Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinquena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:
- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
 - b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
- 10.3.** A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
- 10.4.** As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.
- 11.2.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, e producao@linguaseculturasindigenas.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	11/11/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado de Tradução Simultânea e Cabine de Tradução para a programação do “Colóquio internacional: Oyapock: Um Rio que Une” do Museu da Língua Portuguesa.	Página 7 de 7	

DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.